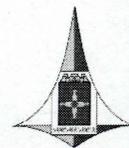
**ATA DA 2.485ª (segunda milésima quadringentésima octogésima quinta) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, DE 22 DE ABRIL DE 2019.**

Às dezesseis horas e trinta minutos do vigésimo segundo dia, do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, reuniram-se, na Sede da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, localizada no Setor de Áreas Públicas - SAP, Lote “B”, do Conselho de Administração – CONSAD, os Conselheiros: DACLIMAR AZEVEDO DE CASTRO, JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO, GILVAN DA SILVA DANTAS, LINDEMBERG DE LIMA BEZERRA, WENDER CAMICO COSTA, HELIANA KÁTIA TAVARES CAMPOS, VALCIDES DE ARAÚJO SILVA, KÊNIA CILENE SILVA GOMES e FRANCISCO ARAÚJO FILHO, Ausentes as Conselheiras JULIANA MONICI SOUZA PINHEIRO e ALINE RIBEIRO DANTAS DE TEIXEIRA SOARES, esta justificada por atestado médico. Aceita a justificativa iniciou-se a Reunião Extraordinária, estando o quórum em conformidade com o disposto no artigo 17, § I e II do Estatuto Social. O Presidente do Conselho declarou aberta a Sessão, conforme a pauta, e deliberaram a respeito dos seguintes assuntos: 01) O Conselho de Administração da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil -NOVACAP, no uso das competências que lhe confere o art.18, inciso III, do Estatuto Social, resolve: em atenção ao ofício SEI-GDF Nº 460/2019-GAG/GAB, datado em 16.04.2019, destituir a Diretoria Executiva da NOVACAP, composta dos seguintes membros: DACLIMAR DE AZEVEDO CASTRO, Diretor-Presidente; RICARDO PONTES CARMINATI - Diretor de Urbanização; MARCIO FRANCISCO COSTA- Diretor de Edificações; ELZO BERTOLDO GOMES - Diretor Financeiro e CANDIDO TELES DE ARAÚJO - Diretor Administrativo e, ainda, eleger a nova Diretoria Executiva desta Companhia, a partir desta data, composta dos seguintes membros: como Diretor-Presidente, Senhor **CANDIDO TELES DE ARAÚJO**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 201.761 – SSP/DF, inscrito no CPF sob nº 072.438.391-34, residente e domiciliado na SQN 211, Bloco J, Apart. 612 – Brasília/DF; como Diretor Administrativo, Senhor **ELZO BERTOLDO GOMES**, brasileiro, casado, Advogado, portador do RG nº 1292323-SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 128.534.611-49, residente e domiciliado na SQB 01 Bl. B, Apartamento 504, Guará, DF; como Diretor Financeiro, Senhor **RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador do RG nº 1.471.113 – SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 669.878.061-87, residente e domiciliado na SHIN QI 10, Conj. 8, casa 9, Lago Norte/DF; como Diretor de Edificações, Senhor **FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA RAMOS**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, CREA-DF nº 21.611, CPF nº 867.625.081-20, residente e domiciliado na QI 12, Lote 24, Bloco B, Ap. 1508, Ed. *Carpe Diem*, Taguatinga/DF; como Diretor de Urbanização, Senhor **LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, CREA-MG nº 58.210-D, inscrito no CPF sob o nº 853.621.586-00, residente e domiciliado no Condomínio Jardins Paineiras, Quadra 01, Casa 02, São Sebastião/DF. O Conselho de Administração, após analisar a documentação do senhor Francisco das Chagas Lima, indicado para o cargo de Diretor de Edificações, convidou-o a esclarecer aspectos relacionados à sua participação como executor de obras da NOVACAP, conforme descrito em seu curriculum, e também em relação à sua qualificação como profissional liberal por período superior a 4 anos. O senhor Francisco relatou que em seu currículo há o registro de sua participação em obras da NOVACAP, mas que essa atividade teria ocorrido há mais de dez anos, o que não o comprometia com a exigência do Estatuto da Novacap e da Lei nº 13.303, de 2016, de não ter firmado contrato ou parceria com a empresa em período inferior a três anos. O Senhor Francisco descreveu a sua atuação como profissional liberal e justificou sua qualificação como Engenheiro Civil e candidato ao cargo de Diretor de Edificações. Fez os esclarecimentos necessários aos Conselheiros, os quais solicitaram que fossem feitos os registros detalhados dessa atuação como profissional liberal no seu curriculum, assim como incluídas as datas referentes a cada atuação profissional. O Conselho de Administração reitera, neste ato, recomendação de que sejam encaminhados ao Comitê de Elegibilidade da NOVACAP, sem prejuízo a outros documentos necessários à comprovação das exigências estatutárias para eleição de Conselheiros e Diretores, os seguintes documentos: autodeclaração



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS  
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

das funções anteriormente exercidas pelos candidatos, currículo específico detalhado de acordo com o cargo indicado, especificação de Habilidades Técnicas, situação junto aos Tribunais de Contas, Certidões Negativas relativas às Justiças Federal e Distrital de todos futuros indicados à Diretoria Executiva desta Companhia. E, ainda, que os candidatos providenciem a documentação de forma tempestiva para que o Conselho tenha segurança sobre a qualificação profissional e técnica de todos os candidatos. Adicionalmente, no contexto das discussões sobre as vedações estatutárias à eleição da nova Diretoria, o CONSAD solicitou à Assessoria Jurídica que elaborasse Parecer analisando a opinião exarada em Ata de reunião do Comitê de Elegibilidade, e na presente Reunião Extraordinária, sobre o não enquadramento dos indicados à Diretoria na vedação prevista no inciso II do § 2º do art. 17 da referida Lei nº 13.303/2016; **02) Encaminhamento do Processo de Prestação de Contas, exercício de 2018, para a Assembleia Geral Ordinária - AGO.** O relator do **Proc. SEI Nº 00112.00008743/2019-14**, Conselheiro Gilvan Dantas, analisou a Prestação de Contas do exercício de 2018 e manifestou-se pelo encaminhamento da matéria à AGO de 30 de abril de 2019, com a conclusão de que as demonstrações financeiras apresentadas NÃO REFLETEM a situação patrimonial e financeira da Novacap finda em 31/12/2018. Solicitou que constasse em ata que foram incluídos indevidamente no Patrimônio Líquido da Companhia lançamentos por Notas de Sistema, realizados pela SUCON/SEFP, nos valores de **R\$ 606.951.196,79** e **R\$ 155.380.744,88**, respectivamente, Capital a Integralizar e Adiantamentos para Futuros Aumentos de Capital – AFAC, referentes às descentralizações de recursos à NOVACAP para a realização de obras de outros órgãos do GDF, não ativadas no órgão descentralizador e nem na Companhia. Embora esses lançamentos equivocados tenham sido corrigidos no mês de competência de março/2019 pelas Notas de Sistema nº 2019NS00004 e 2019NS00005, o Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado do Exercício, findo em dezembro de 2018, todavia ficaram comprometidos pois ainda não sofreram a necessária correção. Seguindo o voto do relator, o Conselho determinou o registro em ata desses lançamentos, reconheceu que se tratou de falha no sistema contábil do GDF, e, portanto, desonerou a administração da empresa, a contabilidade e os demais servidores da casa envolvidos no encerramento do exercício de qualquer responsabilidade. O Conselho determinou que as demonstrações contábeis relativas ao exercício de 2018 sejam republicadas corretamente, em cumprimento aos normativos vigentes que tratam de fatos supervenientes, corrigidos posteriormente. Determinou que o Conselho Fiscal e a Assembleia Geral Ordinária – AGO sejam informados do seu posicionamento. O CONSAD elogiou o excelente trabalho desempenhado pelo Conselheiro Gilvan Dantas, a atuação da equipe da Senhora Mirian Patrícia Amorim chefe do DECON, e a equipe de Auditoria Interna chefiada pelo Sr. Marcus Venicius no fechamento do referido processo. **03) OUTROS ASSUNTOS.** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual eu, Fabiano Arsênio Soares, Secretário-Geral Respondendo, lavrei a presente Ata, que lida e aprovada, foi assinada pelos Senhores Conselheiros presentes.

JOÃO CARLOS DE A. NASCIMENTO

GILVAN DA SILVA DANTAS

WENDER CÂMICO COSTA

VALCIDES DE ARAÚJO SILVA

FRANCISCO ARAÚJO FILHO

DACLIMAR AZEVEDO DE CASTRO

LINDEMBERG DE LIMA BEZERRA

HELIANA KÁTIA TAVARES CAMPOS

KÊNIA CILENE SILVA GOMES